



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 289 DE 28 DE JULHO DE 2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 291 DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 292 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 33 DE 29 DE JULHO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 407.000,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS).
- DECRETO Nº 34 DE 29 DE JULHO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

### PORTARIAS

- PORTARIA NO 13 DE 31 DE JULHO DE 2025 "NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDIÇÃO 2026 - 2029 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 28 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - APOIO E INCENTIVO A QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI.
- PORTARIA Nº 33 DE 24 DE JULHO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO FISCALIS DE CONTRATO.
- PORTARIA Nº 34 DE 24 DE JULHO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº 886, DE 30 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 887, DE 30 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 888, DE 30 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 889, DE 30 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 890, DE 30 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 891, DE 30 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 892, DE 30 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 893, DE 30 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 894, DE 31 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 895, DE 31 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 896, DE 31 DE JULHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



- PORTARIA Nº 899, DE 31 DE JULHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 900, DE 31 DE JULHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 903, DE 31 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 908, DE 31 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-25PE-FMS, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

### ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REUNIÃO Nº 001 - CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG.

### RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREFEITO - CONCORRÊNCIA 003-25CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E REQUALIFICAÇÃO DO LAJEDO, NO BAIRRO SANTO ANDRÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

### DESCISÕES

- DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-25-FMS, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003-25CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E REQUALIFICAÇÃO DO LAJEDO, NO BAIRRO SANTO ANDRÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 016-25PE-FMS, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SONIA DA SILVA SOUZA RIBEIRO.
- RESCISÃO CONTRATUAL - CLEIA GONÇALVES TEIXEIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - LEILIANE ROCHA GUIMARÃES REIS.
- RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - LEANNE DE JESUS PEREIRA CASTRO.



- RESCISÃO CONTRATUAL - CINTIA SILVA SANTOS.
- RESCISÃO CONTRATUAL - MARIA VITORIA DA SILVA CARIAS.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ADRIELE DONATO NEVES.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CARLA ADRIANA LIMA DA SILVA OLIVEIRA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DAIANE DE ARAÚJO GOMES.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DIELE ALVES RODRIGUES.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - HÍTALO FELIPE CARVALHO SILVA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSE ROBERTO DONATO VIEIRA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUANA NOGUEIRA PEREIRA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA LÚCIA FARIAS COSTA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MONALISA ISABEL SENA E SILVA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - WISLEY MIRANDA PEREIRA.
- TERMO ADITIVO - INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO
- TERMO ADITIVO - KALINE MARIA LESSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 289 DE 28 DE JULHO DE 2025**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área do imóvel que especifica, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município a ordenação de vias públicas objetivando o trânsito de pessoas e tráfego de veículos, em uma área de relevo que visa fluxo e ligação de duas importantes avenidas desta Cidade, quais sejam, a Rua Castro Alves com a Avenida Governador Valdir Pires;

**CONSIDERANDO**, que foi identificada uma área totalizando 425,93m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros e noventa e três centímetros quadros), localizado na área urbana deste Município, na Rua Castro Alves, no Loteamento Casa Nova, Bairro Vila Nova, propício para finalidade e interesse públicos.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra totalizando 425,93m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros e noventa e três centímetros quadros) localizado na área urbana deste Município, na Rua Castro Alves, no Loteamento Casa Nova, Bairro Vila Nova, pertencente a CONSTRUTORA CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.054.400/0001-40, que integra os seguintes imóveis: imóvel de matrícula 57.142-19/05/2025, representado pelo lote n° 13 (treze), da quadra “Q”, renomeado para lote 13PT-C, medindo 10,11m (dez metros e onze centímetros) de frente e 10,76m (dez metros e setenta e seis centímetros de fundo, por 16,68m (dezesesseis metros e sessenta e oito centímetros) na lateral direita e 13,02m (treze metros e dois centímetros) na lateral esquerda, formando uma área total de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Castro Alves, do Bairro Casa Nova, nesta cidade, imóvel de matrícula 57.141-19/05/2025, representado pelo lote n° 13 (treze), da quadra “Q”, renomeado para lote 13PT-B, medindo 14,15m

Página 1 de 2

DECRETO Nº 289 DE 28 DE JULHO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

(quatorze metros e quinze centímetros) de frente e 14,9m (quatorze metros e noventa e um centímetro) de fundo, por 13,02m (treze metros e dois centímetros) na lateral direita e 8,31m (oito metros e trinta e um centímetro) na lateral esquerda, formando uma área total de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Castro Alves, do Bairro Casa Nova, nesta cidade, imóvel de matrícula 57.140-19/05/2025, representado pelo lote de nº 13 (treze), da quadra “Q”, renomeado para lote 13PT-A, medindo 31,62m (trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros) de frente e 32,73m (trinta e dois metros e setenta e três centímetros) de fundo, por 8,31m (oito metros e trinta e um centímetro) na lateral direita, formando área total de 125,93m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados) situado na Rua Castro Alves, do Bairro Casa Nova, nesta cidade.

**Art. 3º.** A área de terra de que trata o art.1º, destina-se à abertura e qualificação de via pública, que promoverá fluxo e ligação entre à Rua Castro Alves com a Avenida Governador Valdir Pires, nesta Cidade de Guanambi/BA.

**Art. 4º.** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da presente desapropriação, de forma administrativa ou judicial, devendo, inclusive, notificar possíveis locatários das áreas objeto de desapropriação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da desapropriação em tela correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 28 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 291 DE 31 DE JULHO DE 2025**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a **Sra. ISABELLA BARROS CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

## DECRETO Nº 292 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **FERNANDO DA LUZ RIBEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 01 de agosto de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 33 DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1702/2024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	66.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>66.000,00</b>

**16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	46.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

3.3.90.36.00 / 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	195.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>195.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>407.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	66.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>66.000,00</b>

**16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**1.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COLETA SELETIVA DO LIXO**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	46.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.96.00 / 1500 - Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	195.000,00
---	------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>Total por Ação:</b>	<b>195.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>407.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 34 DE 29 DE JULHO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1671/2024 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2243 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	16.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
3.3.90.30.00 / 1752 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>266.000,00</b>	<b>266.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4600

**PORTARIA Nº 13 DE 31 DE JULHO DE 2025**

**“Nomeia Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social edição 2026 – 2029 e estabelece outras providências.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090, de 30 de novembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social edição 2026 - 2029, composta por 11 (onze) membros abaixo relacionados:

**Coordenação:**

Geórgia Bezerra Araújo Freire

**Coordenação Adjunta:**

Marcella Bezerra Araújo

**Equipe técnica:**

Representante da Proteção Social Básica:

Valmária Araújo Neves

Representante da Proteção Social Especial:

Geane de Souza Reis Silva





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4600

Representante do Cadastro Único:

Renata Cardoso Santos

Representante do CMAS \_ Conselho Municipal de Assistência Social

Sandra Ferreira Pereira Ribeiro

Representante do FMAS \_ Fundo Municipal de Assistência Social

Tiago Francisco de Souza de Castro

**Membros convidados:**

Bruna Alves Viana

Maria Luíza Bezerra Costa

Nyvia Alves de Castro Pimentel

Rizia Thienne Fernandes Oliveira Silveira Soares

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de Julho  
de 2025.**

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 005 de 02 de Janeiro de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
Fone (77) 98127 - 6104



**PORTARIA N° 28 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

“Nomeia Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público N° 03/2025 – Apoio e Incentivo a Quadrilhas Juninas de Guanambi”

O Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art.1º Nomear Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público N° 03/2025 - Apoio e Incentivo a Quadrilhas Juninas de Guanambi:

- I- Jardiel Alarcon Silva Santos (Presidente);
- II – Éder Carlos Pereira de Oliveira (Membro);
- III- Marilete Moreira Rocha Diedrichs . (Membro)

Art.2º Compete ao Presidente desta Comissão de Avaliação conduzir as reuniões e dar suporte aos membros no tocante às normas administrativas desta comissão, como também:

- I- Coordenar a análise dos formulários apresentados e avaliações;
- II – Elaborar e assinar os relatórios conjuntamente com os demais membros para o bom andamento dos resultados.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**DIEGO PI ROCHA PEREIRA**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto N° 144 de 18 de fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 33 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Fiscais de Contrato.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ainda possuem validade, tendo sua duração prevista naquele ordenamento;

**CONSIDERANDO** que o fiscal de contratos é a pessoa designada por acompanhar a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais, para atuarem, em suas respectivas unidades de lotação, como Fiscais de Contratos:

- I. Hadila Silva Ferreira – Matrícula nº 9003772;
- II. Taisa Pereira da Silva – Matrícula nº 908403;
- III. Sílvio Oliveira Malheiro – Matrícula nº 1503;
- IV. Adriel Araújo Nunes – Matrícula nº 9006104;
- V. João Victor Medeiros Carvalho – Matrícula nº 9008653;
- VI. Fernanda Batista Donato – Matrícula nº 9006932;
- VII. Célia de Jesus Vieira de Matos – Matrícula nº 100403;
- VIII. Marcone Fernandes Araújo – Matrícula nº 9002984;
- IX. Arley Chaves Teixeira – Matrícula nº 9004734;
- X. Mateus Brito Cotrim – Matrícula nº 9006638;
- XI. Higor Alves Araújo – Matrícula nº 9006637;
- XII. Riute Alves Neves – Matrícula nº 9005665;
- XIII. Leidimar Moreira Carvalho – Matrícula nº 600014;
- XIV. Walber Cruz Fagundes Ledo – Matrícula nº 9006013;
- XV. Umberto Kleber Fernandes Silva – Matrícula nº 600094;
- XVI. Alex Sandro Lustosa Cardoso – Matrícula nº 9002967;
- XVII. Genevieve Tainá de Matos Avelane Simione – Matrícula nº 9008662;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4301

- XVIII. Tiago da Silva Costa – Matrícula nº 900379
- XIX. Tiago Silva Neves – Matrícula nº 300115;
- XX. Jovino Francisco da Silva Neto – Matrícula nº 300101;
- XXI. Ionara Pereira dos Santos, matrícula nº 9004097;
- XXII. Gabriela Ribeiro Santana - Matrícula nº 900037;
- XXIII. Ilma Silva Teixeira Barbosa - Matrícula nº 9001261;
- XXIV. Genice Rodrigues dos Santos Rego - Matrícula nº 9006965;
- XXV. Carmem Badaró Pimentel – Matrícula nº 500018;
- XXVI. Celcina de Souza Tolentino Boa Sorte - Matrícula nº 9003042;
- XXVII. Hesney Nunes Cruz, matrícula nº 400470;
- XXVIII. Dácio de Souza Teixeira - Matrícula nº 9003073;
- XXIX. Jazon Jerônimo Neto - Matrícula nº 9002993;
- XXX. Ângela Santos Ferreira - Matrícula nº 9004577;
- XXXI. Gildo da Silva Lira - Matrícula nº 400232;
- XXXII. Muller Brito Prates – CPF nº 016.190.875-61;
- XXXIII. Alessandra de Azevedo Gomes – Matrícula nº 9005915;
- XXXIV. Maria de Fatima Dos S. P. Nunes – Matrícula nº 9005912;
- XXXV. Zuleika Oliveira da Silva Carvalho - Matrícula nº 9003048;
- XXXVI. Cicero Michellon Nunes Silva, matrícula nº 9006512;
- XXXVII. David Bengorion de Souza Cotrim, matrícula nº 9006594;
- XXXVIII. Karine Souza Silva – Matrícula nº 9004006;
- XXXIX. Oscar Porto Flores – CPF nº 635.922.235-34;
- XL. Adryana de Freitas Soares Nascimento – Matrícula nº 9005454;
- XLI. Carlos Humberto Santos Cunha – Matrícula nº 800001;
- XLII. Alcebíades Dias Laranjeira Segundo – Matrícula nº 9007829.

**Art. 2º** As designações em destaque não impede que sejam realizadas outras designações para atuação como agente de contratação, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

**Art. 3º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 20 de 04 de abril de 2025.

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
 em 24 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 34 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos de chamamento público da Secretaria Municipal de Educação.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos de chamamento público da Secretaria Municipal de Educação regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – Terezinha Pereira Cotrim Alves – Matrícula nº 100262;
- II – Célia Márcia Malheiros Azevedo, matrícula nº 9004033;
- III – Meiry Hellen Soares Lima Cotrim – Matrícula nº 9006852;
- IV – Fernando Henrique Fernandes Malheiros – Matrícula nº 9005606;
- V – Guilherme Ladeia Barros Batista – Matrícula nº 900403.

**Art. 2º.** Os agentes públicos acima designados poderão atuar em conjunto ou isoladamente na análise da documentação de habilitação e proposta solicitados no edital.

Parágrafo único. Quando a atuação for em conjunto, será denominada como Comissão de Procedimento Auxiliar de Contratação.

**Art. 3º.** Fica vedada a atuação conjunta da Equipe de Apoio e dos Auxiliares de Contratação no mesmo processo administrativo.

**Art. 4º.** As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666/93.

**Art. 5º.** As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em funções diversas nos procedimentos de contratação na égide da Lei nº 14.133/2021, respeitado o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º.** As designações em destaque não impede que sejam realizadas outras designações para atuação como auxiliar de contratação, em face da necessidade e discricionariedade da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**Art. 7º.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 8º.** Fica revogada a Portaria nº 16 de 06 de junho de 2024.

**Art. 9º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 24 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 886, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIANA NOVAES COSTA**, com nº de matrícula **800213**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **GOVERNO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **15/09/2025** a **14/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 31/07/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041439** e o código CRC **A484DACF**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 887, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROZINEIDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA DONATO**, com nº de matrícula **9003044**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE CUSTOS**, do dia **08/09/2025** a **17/09/2025**, **05/01/2026** a **14/01/2026** e **19/02/2026** a **28/02/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 31/07/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041441** e o código CRC **1273DCAB**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 888, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOHNNY RODRIGUES ALVES**, com nº de matrícula **400475**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **01/09/2025** a **30/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 31/07/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041445** e o código CRC **F53CC70D**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 889, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LORENA LIMA MARTINS**, com nº de matrícula **9008390**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MÉDICA**, do dia **09/09/2025 a 23/09/2025 e 03/02/2026 a 17/02/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 31/07/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041449** e o código CRC **13CF0674**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 890, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CRISTIANE SANTOS PEREIRA**, com nº de matrícula **9008149**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, do dia **06/10/2025** a **25/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 31/07/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041451** e o código CRC **C36E17D3**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 891, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS SIDNEY SILVA PIMENTEL**, com nº de matrícula **9008402**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA**, do dia **01/09/2025 a 15/09/2025 e 17/11/2025 a 01/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 31/07/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041453** e o código CRC **90707B1A**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 892, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JAQUELINE NASCIMENTO SANTOS DONATO**, com nº de matrícula **100564**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/09/2025 a 30/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 31/07/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041455** e o código CRC **F741D2B5**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### PORTARIA Nº 893, DE 30 DE JULHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ADALBERTO PEREIRA ALVES**, com nº de matrícula **400219**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **01/09/2025** a **15/09/2025** e **03/11/2025** a **17/11/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 31/07/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041457** e o código CRC **39021C1C**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 894, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS**, com nº de matrícula **110605**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **01/09/2025** a **30/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 31/07/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041464** e o código CRC **B3039E5B**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 895, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **HELICIA TAIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, com nº de matrícula **9008481**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **15/09/2025** a **29/09/2025** e **17/12/2025** a **31/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 31/07/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041473** e o código CRC **5DF01C1C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA N° 896, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CELIA MARCIA MALHEIROS DE AZEVEDO**, com nº de matrícula **9004033**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR**, do dia **04/08/2025 a 13/08/2025 e 12/12/2025 a 31/12/2025** para o dia **13/11/2025 a 12/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **699, DE 16 DE JUNHO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

**Art. 3º** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025





Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 31/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041475** e o código CRC **A9BE503E**.

SEI-10.000650/2025-7

0041475v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 899, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **RAQUEL GOMES PEREIRA**, com nº de matrícula **9008124**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **11/08/2025 a 25/08/2025 e 21/01/2026 a 04/02/2026** para o dia **18/08/2025 a 01/09/2025 e 21/01/2026 a 04/02/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **736, DE 01 DE JULHO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

**Art. 3º** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 01/08/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041506** e o código CRC **7F6A7ED5**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 900, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JUCYELE GOMES PEREIRA**, com nº de matrícula **9008125**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **11/08/2025 a 25/08/2025 e 21/01/2026 a 04/02/2026** para o dia **18/08/2025 a 01/09/2025 e 21/01/2026 a 04/02/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **737, DE 01 DE JULHO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

**Art. 3º** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 01/08/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041507** e o código CRC **86236F3D**.

SEI-10.000655/2025-0

0041507v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 903, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **RAFAELA LIMA TEIXEIRA PEREIRA**, com nº de matrícula **9009155**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, licença maternidade por um período de **18/07/2025 à 13/01/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 18/07/2025, tornando sem efeito as disposições da Portaria Nº 874, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 01/08/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041514** e o código CRC **1C9EAF62**.



SEI-10.000889/2025-4

0041514v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 908, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ISABELA COSTA RAMOS**, com nº de matrícula **9008387**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MÉDICA**, do dia **04/08/2025 a 18/08/2025 e 23/02/2026 a 09/03/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 01/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041528** e o código CRC **CFC2FBB3**.





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

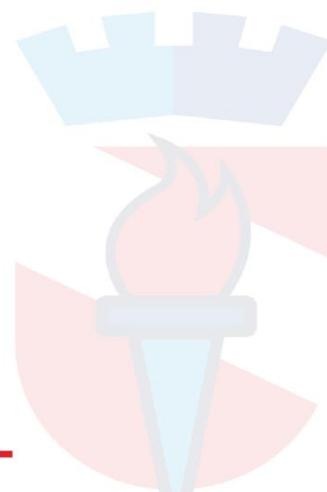
### AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO N° 021-25PE-FMS

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021-25PE-FMS** em **18/07/2025 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/> e que tem como objeto **Registro de preços para futura contratação de empresa para substituição das placas de identificação das Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA**. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes) , <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 99847-0659, e-mail: [saudelicitacoesgbi@gmail.com](mailto:saudelicitacoesgbi@gmail.com) . Divulgação dos outros atos: Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br) . Adeline de Jesus Silva, Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde – Portaria n° 32, de 10 de julho de 2025. Guanambi-Bahia, 01/08/2025.

Página 1 de 1

**Aviso de Licitação**

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP: 46.430-000  
E-mail: [saudelicitacoesgbi@gmail.com](mailto:saudelicitacoesgbi@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REUNIÃO Nº 001**  
**CREENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025, às 08h35min., reuniram-se as Auxiliares de Contratações Aparecida de Fática Castro Brito e Caroline Soares Reis, nomeadas através da PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2025, esteve presente também Livia Antonella Borges Vasconcelos, membro da equipe de apoio, após findado o prazo de impugnação previsto em edital, para tratar da etapa de análise da documentação para HABILITAÇÃO/CREENCIAMENTO dos proponentes que submeteram documentação até o presente momento.

A documentação necessária está disposta no edital do referido processo que foi devidamente dada publicidade na forma da lei, sendo:

TIPO	TÓPICO
CONSULTAS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (pessoa jurídica)
	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (pessoa física e jurídica)
	Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (pessoa física e jurídica)
	Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas. (pessoa jurídica)
HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documento de identidade oficial do(a) leiloeiro ou outro documento oficial de identificação com foto (pessoa física ou jurídica)
	No caso de pessoa jurídica, na forma de firma individual (Empresário Individual), com o objeto e CNAE de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, além do documento do(a) Leiloeiro(a) oficial, deverá apresentar Requerimento de Empresário e registro na Junta Comercial (pessoa jurídica)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente (pessoa física ou jurídica)
<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>	Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados (pessoa física ou jurídica)
<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>	<p>Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) (pessoa física)</p> <p>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (pessoa jurídica)</p> <p>Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Inciso III, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso III, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (pessoa física ou jurídica)</p> <p>Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários Estadual, do estado de domicílio ou sede do interessado a se credenciar, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, Inciso III, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; (pessoa física ou jurídica)</p> <p>Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários Municipal, do município de domicílio ou sede do interessado a se credenciar, Inciso III, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; (pessoa física ou jurídica)</p> <p>Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (pessoa jurídica)</p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	<p>Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Inciso V, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; (pessoa física ou jurídica)</p> <p>Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, para as quais não constam o prazo de validade, que comprove que o participante não está em processo de recuperação judicial ou de falência (pessoa jurídica)</p> <p>Certidão Estadual de Insolvência Civil (pessoa física)</p> <p>Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica)</p> <p>Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica)</p> <p>Certidão de quitação do serviço militar do leiloeiro "para homens" (pessoa física ou jurídica)</p>
<b>DECLARAÇÕES</b>	<p>Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO III)</p> <p>Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV)</p> <p>Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO V)</p> <p>Declaração de idoneidade (ANEXO VI)</p> <p>Declaração de que está em situação regular para o exercício da profissão (ANEXO VII)</p> <p>Formulário de dados cadastrais (ANEXO VIII)</p>

Após a análise da documentação apresentada por todos os proponentes, foram identificadas algumas diligências necessárias, conforme detalhado a seguir:

**DANIEL ELIAS GARCIA:**

9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;

9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica); (APENAS A ELEITORAL);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica).

**FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:**

9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;

9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica);

9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica);

9.9. Certidão de quitação do serviço militar do leiloeiro “para homens” (pessoa física ou jurídica).

**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA:**

9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;

9.7. Certidão Estadual de Insolvência Civil (pessoa física); Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica); (APENAS ELEITORAL);

9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica).

**HELICIO KRONBERG:**

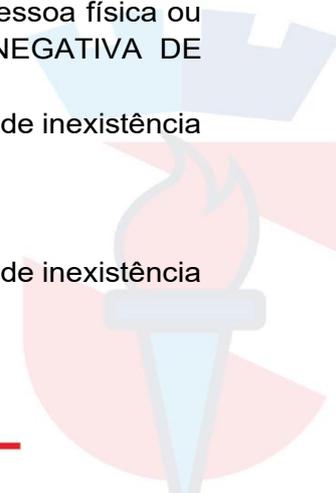
9.6. Certidão Estadual de Insolvência Civil (pessoa física);

9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica); (APENAS ANTECEDENTES CRIMINAIS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ESTADUAL);

9.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (ANEXO III).

**LORENA VITA VARJÃO DE JESUS:**

9.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (ANEXO III);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 9.10.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO IV);
- 9.10.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO V);
- 9.10.4. Declaração de idoneidade (ANEXO VI);
- 9.10.5. Declaração de que está em situação regular para o exercício da profissão (ANEXO VII);
- ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS.  
(ASSINADAS DIGITALMENTE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL E COM DATA ATUAL, IGUAL OU APÓS A DATA DA PRESENTE ATA.)

**LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA:**

- 9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;
- 9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica);
- 9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica).

**PAULO ALEXANDRE HEISLER:**

- 9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;
- 9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica);
- 9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica).

**PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS**

- 9.2.1. Documento de identidade oficial do(a) leiloeiro ou outro documento oficial de identificação com foto (pessoa física ou jurídica);
- 9.6. Certidão Estadual de Insolvência Civil (pessoa física);
- 9.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (ANEXO III).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ORIENTAÇÃO PARA TODOS OS CITADOS ACIMA: EM CASO DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES DEVEM SER ATUAIS, COM DATA POSTERIOR OU IGUAL A DA PRESENTE DATA.**

Dessa forma, decidiu-se conceder o prazo improrrogável até às 17h00min. do dia 05 de agosto de 2025 para envio da documentação descrita acima, não precisando enviar as demais solicitadas no edital. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará na desabilitação do proponente, que deverá, caso ainda tenha interesse, submeter novamente toda a documentação de habilitação.

Nada mais a tratar, fica encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Guanambi-BA, às 15h30min. do dia 01 de agosto de 2025.

Aparecida de Fátima Castro Brito  
Auxiliar de Contratação  
Matrícula 9001366

Caroline Soares Reis  
Auxiliar de Contratação  
Matrícula 9003791

Livia Antonella Borges Vasconcelos  
Equipe de Apoio  
PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2025  
Matrícula 9010203

ATA DE REUNIÃO Nº 001  
CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG  
Página 6 de 6





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO

### Processo Licitatório – Concorrência Eletrônica nº 003-25CO-PMG

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E REQUALIFICAÇÃO DO LAJEDO, NO BAIRRO SANTO ANDRÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

**BASE LEGAL:** art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

#### 1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP e CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI contra a decisão administrativa que beneficiou a empresa OFS PAVIMENTADORA LTDA, reconsiderando sua desclassificação inicial e permitindo nova apresentação documental e reclassificação no certame.

A licitante MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, e a empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.065.248/0001-08, interpuseram recursos administrativos requerendo a modificação da decisão que as desclassificou. Alegam que a desclassificação ocorreu com fundamento semelhante ao utilizado no caso da empresa OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP, cujo recurso foi provido, resultando na sua reclassificação. Sustentam, portanto, que o mesmo entendimento aplicado à OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP deveria ser estendido às suas situações.

A empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.406.992/0001-05, interpôs recurso administrativo questionando a legalidade do retorno de fase e da reclassificação da empresa OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP, após o provimento de seu recurso anterior. A recorrente sustenta que houve violação ao rito processual da licitação, alegando que a apresentação de documentos após o julgamento das propostas caracteriza a juntada de documento novo, o que violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes. Além disso, reitera críticas já apresentadas quanto à composição da planilha de custos da OFS, defendendo a manutenção da sua desclassificação, bem como faz alegações de falsidade documental referente ao seguro garantia da OFS.

Ato contínuo, as razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que foi apresentada pela empresa OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP requerendo a improcedência total dos pedidos das RECORRENTES com a inalteração da decisão prolatada pelo digno Agente de Contratação.

É o relatório.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**

PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO**

Acerca dos fundamentos dos recursos apresentados pela MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP e com o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, venho-me de que assiste razão o Agente de Contratação na sua decisão administrativa, conforme exposto na decisão proferida:

*As empresas MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foram DESCLASSIFICADAS anteriormente, na fase de julgamento das propostas, e não exerceram o direito de recurso no prazo legal, sendo alcançadas pelo instituto jurídico da preclusão temporal. De forma que, o provimento do recurso da empresa OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP, com o retorno da fase processual para julgamento da sua proposta e conferência dos seus documentos de habilitação, a nova decisão de habilitação da empresa OFS, não devolve o prazo recursal para as licitantes que não interpuseram recursos no momento oportuno.*

Quanto aos fundamentos do recurso apresentado pela CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI e com o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, venho-me de que assiste razão o Agente de Contratação na sua decisão administrativa, conforme exposto ponto a ponto na decisão proferida:

*A alegação de falha técnica na planilha de composição de custos da empresa OFS PAVIMENTADORA LTDA já foi exaustivamente analisada em decisão administrativa anterior, restando superado esta matéria.*

[...]

*O retorno da fase processual decorreu do equívoco inicial de desclassificação da empresa OFS PAVIMENTADORA LTDA sem análise dos documentos de habilitação, o que justifica plenamente a retomada e análise posterior. Tal providência não configura qualquer ilegalidade, mas sim, medida de correção e respeito ao contraditório.*

[...]

*Quanto ao questionamento específico sobre a diligência realizada na fase de habilitação, importa consignar que no curso do procedimento licitatório, é plenamente possível que o agente de contratação, de forma motivada, utilize-se do instrumento da diligência, previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e expressamente admitido no edital do certame.*

*Desta forma, conclui-se que os documentos apresentados pela licitante não configuram documentos novos ou criados após o certame, mas sim documentos com data de emissão anterior, já existentes à época da proposta. O seguro garantia, por exemplo, foi emitido em 19/05/2025. Assim, não há qualquer violação ao rito procedimental, tampouco quebra da isonomia entre os licitantes.*

[...]





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

*Em relação a alegação de falsidade documental suscitada pela empresa CARDOSO EMPREENDIMIENTOS EIRELI, verifica-se, após criteriosa análise, que a Administração realizou a Consulta de Apólice de Seguro Garantia no portal oficial da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A consulta confirmou que o seguro garantia apresentado pela empresa OFS PAVIMENTADORA LTDA foi regularmente emitido em 19/05/2025, ou seja, em data anterior à sessão pública de licitação. O documento possui todas as identificações exigidas, contemplando corretamente como tomador a licitante OFS PAVIMENTADORA LTDA e como segurado a Prefeitura Municipal de Guanambi, no valor de 1,00 % (um por cento) do valor estimado da licitação – que corresponde a quantia de R\$ 6.772,56 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com prêmio emitido no valor de R\$ 160,00. A comprovação oficial da autenticidade do documento foi devidamente anexada aos autos, afastando qualquer possibilidade de falsidade documental e, conseqüentemente, não existindo nenhum motivo objetivo para rejeição do documento e eventual inabilitação da empresa.*

Sendo assim, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO dos recursos administrativos das empresas MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por intempestividade, e pelo CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA do recurso da CARDOSO EMPREENDIMIENTOS EIRELI, no sentido de que foi juridicamente adequado a análise e os posicionamentos adotados pelo agente de contratação.

Devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 31 de julho de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

### **RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-25PE-FMS**

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira designada pela Portaria n° 32, de 10 de julho de 2025, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA.**

A Pregoeira declarou vencedora a seguinte empresa:

- 1- EMPRESA BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ N° **53.637.835/0001-13**, vencedora do lote 1, com o valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

✓ Empresa vencedora valor total: **R\$ \$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

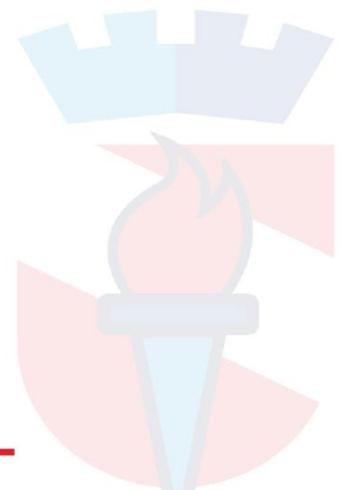
Guanambi/BA, 30 de julho de 2025.

**ADELINE DE JESUS SILVA**  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Sec. de Saúde

Página 1 de 1

**RESULTADO DA SESSÃO**

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP: 46.430-000  
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-25-PMG**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-25CO-PMG**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E REQUALIFICAÇÃO DO LAJEDO, NO BAIRRO SANTO ANDRÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da empresa vencedora: **OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP** CNPJ nº 21.340.588/0001-00 no valor total de **R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais)** e **HOMOLOGA** o Processo de Concorrência Eletrônica nº 003-25CO-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi- Bahia, 01 de agosto de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo nº 037-25-FMS**  
**Pregão Eletrônico nº 016-25PE-FMS**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de botas para os profissionais do SAMU 192 do Município de Guanambi/BA.**

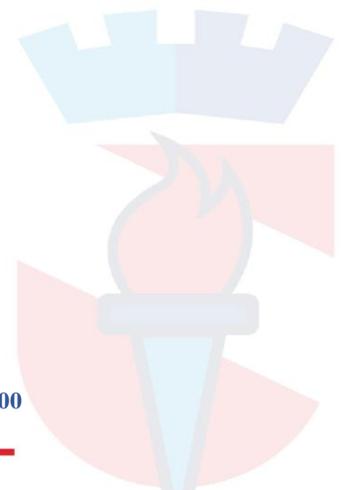
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016-25PE-FMS**, para o objeto supramencionado, em favor da empresa:

- 1- EMPRESA BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **53.637.835/0001-13**, vencedora do lote 1, com o valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

Guanambi/BA, 30 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi

Página 1 de 1  
End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP: 46.430-000  
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado <b>ESCOLA MUNICIPAL PROF ADELICE MAGDA DE OLIVEIRA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01.08.2025 a 31.12.2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>SONIA DA SILVA SOUZA RIBEIRO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	Cleia Gonçalves Teixeira
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Prof Janete Alves Da Rocha
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	31.07.2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	Leiliane Rocha Guimarães Reis
Função	Servente
Local	Escola Municipal Senador Nilo Coelho
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	25.07.2025



<b>RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO</b>	
<b>CONTRATADO</b>	<b>LEANNE DE JESUS PEREIRA CASTRO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	Educadora Social
<b>LOCAL</b>	Secretaria de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
<b>VIGÊNCIA</b>	13/01/2025 a 31/12/2025
<b>RESCISÃO</b>	01/08/2025



<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	CINTIA SILVA SANTOS
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Escola Municipal Profª Alzira Carolina da Silva
Vigência	02/01/2025 A 31/12/2025
Rescisão	10.07.2025



<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	MARIA VITORIA DA SILVA CARIAS
Função	Assistente de aluno
Local	Escola Municipal Joaquim Dias Guimarães
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	31.07.2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado <b>CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01.08.2025 a 31.12.2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ADRIELE DONATO NEVES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR (A) – EDUCADORA AUXILIAR</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.036,00 ( três mil e trinta e seis reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/08/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CARLA ADRIANA LIMA DA SILVA OLIVEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR (A) – EDUCADORA AUXILIAR</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.036,00 ( três mil e trinta e seis reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/08/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DAIANE DE ARAÚJO GOMES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOA</b> , local por este indicado para atender na <b>CRECHE MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.036,00 ( três mil e trinta e seis reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/08/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DIELE ALVES RODRIGUES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	CONTRATO
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO II</b> , local por este indicado: <b>Secretaria de Agricultura.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, <b>Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015</b> , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067 – Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Carga Horária:</b>	40 horas semanais
<b>Vigência:</b>	<b>25/07/2025 a 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal</b>
<b>Contratada:</b>	<b>HÍTALO FELIPE CARVALHO SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/08/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOSE ROBERTO DONATO VIEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR (A) – EDUCADORA AUXILIAR</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.036,00 ( três mil e trinta e seis reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/08/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUANA NOGUEIRA PEREIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na : <b>CRECHE MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/08/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA LÚCIA FARIAS COSTA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>EDUCADORA SOCIAL</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)</b> incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/08/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MONALISA ISABEL SENA E SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/08/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>WISLEY MIRANDA PEREIRA</b>



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO</b>
Função	ANALISTA ADMINISTRATIVO
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, local por este indicado: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	01/08/2025



TERMO ADITIVO	
Contratado	KALINE MARIA LESSA
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</b> <b>O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município</b> <b>CONTRATANTE, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO,</b> <b>local por este indicado: SECRETARIA DE GOVERNO.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	01/08/2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4A29-1C1B-B950-1937-D1AA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A29-1C1B-B950-1937-D1AA



### Hash do Documento

2d272b2ea019ed788cac26599bb70c66743e328a70d9e116ea74ddb3f2e8c079

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2025 17:30 UTC-03:00